



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.3.2.1. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3.2. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300180

- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*A*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90055/2024, constante do Processo nº 197/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
 - II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:
- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
 - II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.
- 23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30%



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 13 de agosto de 2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 José Ivar dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 - Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 - Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 - Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 - OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.

3.2 - ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66117	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE. Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por 'alma' injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero	6,00	UN	1.778,00	10.668,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por 'alma' em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.				
2	66116	CAIXA PLÁSTICA COM RODAS PARA TRANSPORTE Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois	2,00	UN	571,00	1.142,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000199

		compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL).				
3	66115	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 78 LITROS Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável.	6,00	UN	132,00	792,00
4	62828	Leitor de Código de Barras USB, design ergonômico, botão de captura com leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, deverá possuir sistema anti-choque de proteção contra queda, suporte a multi linguagens, conexão USB e sensor laser.	3,00	UN	259,00	777,00
5	66119	SACOLA ECOLÓGICA Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida.	1.000,00	UN	11,50	11.500,00
6	66118	SACOLA PLÁSTICA Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.	60,00	UN	40,72	2.443,20
TOTAL.....						27.322,20

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO**4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS**

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda instrumento, os mesmos deverão estar acompanhados, conforme o caso, de:

- DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES;
- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; e
- PROCEDIMENTOS DE USO.

Destacando que todas as informações deverão estar disponibilizadas em língua portuguesa, além do que, deverão ser observadas as condições das embalagens, as mesmas deverão estar lacradas, invioladas, visando garantir a qualidade e a não contaminação dos produtos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

por agentes externos.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá entregar os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.1.1 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do credenciado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

UH



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00202

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/05/2024

Exercício

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

11 SECRETARIA DE SAÚDE

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04250 E 00496 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04316 E 00496 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

04316 EA 00496 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

Critérios de seleção

Data do cálculo: 27/05/2024

Fonte de recurso entre: 00496 e 00498

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 55347

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 O objeto desta solicitação, tem por finalidade a aquisição de móveis, materiais de apoio e de expediente, destinados ao melhor atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde, mais especificamente, da farmácia, bem como itens de estruturação do novo ambiente onde foi instalada esta unidade de saúde.

SÃO JORGE D'OESTE

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.saojorgepr.gov.br / CNPJ 76.945.783/0001-03

MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO															
NOME DA EMPRESA										CNPJ		Observação			
COTACAO 1	CENTRO GENTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA										79.334.479/0001-37		26/03/24		
COTACAO 2	PLATAFORMA BANCOS DE PREÇOS										17.757.855/0001-85		26/03/24		
COTACAO 3	PLATAFORMA BANCOS DE PREÇOS										08.778.574/0001-46		26/03/24		
COTACAO 4	PLATAFORMA BANCOS DE PREÇOS										09.815.044/0001-09		26/03/24		
COTACAO 5	(MÉDIA ESPECIALIZADA) WWW.ANGELON.COM										33.456.982/0007-06		26/03/24		
COTACAO 6	(MÉDIA ESPECIALIZADA) WWW.LERNOVABRASIL.COM										07.418.764/0163-08		26/03/24		
COTACAO 7	(MÉDIA ESPECIALIZADA) WWW.MAGAZINELIZA.COM										47.964.050/0008-36		26/03/24		
										6.311.008-00					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MEDIAN PREÇO	MEDIAN PREÇO	MEDIAN PREÇO	MEDIAN PREÇO	
1	Caixa plástica organizada com 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% com plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável	UNO	6		132,50	116,00	122,00				132,00	135,00	133,33	132,00	
2	Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo assim superior com duas travas inferiores fixadas reforçadas, permitindo que sejam lavadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio grelhas e ao porco inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico polipropileno (material aprovado de 0-47503801-AN-3)	UNO	2					617,28	551,00	716,80	571,00	716,00	634,36	614,26	

1	Capota protetora permanente, injetada em aço tipo cervical, com as seguintes especificações: minúscula Assorte com formato anódico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano uretada, extra de CFC, com no máximo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 kg/m³. Revestido em couro sintético. Cansaço assento e borda protetora unidos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampo e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 480 x 460 mm (LxP). Encosto com espárrago alto de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado por espuma injetada em poliuretano de engenharia no cor-preto, revestido em couro sintético na cor preta. Superfície frontal tapada em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada na cor alumínio. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço anodizado no máximo 20 x 40mm ou equivalente em teoria de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixado na parte posterior do mecanismo do encosto da assento. Apoio com acabamento	GRU	3	1.376,00	1.376,00	1.796,00	1.257,61	1.796,00	2.257,61	1.468,00	30.693,36
2	Editor de Código de Barras Univ. Design ergonômico, Utilização simples e fácil. Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de barras em códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a múltiplas linguagens incluindo USSB, sensor laser que possa ser utilizado sem fio.	GRU	3	363,63	363,63	294,96		319,80	363,63	313,23	777,00
3	Sacola plástica, alta capacidade, medida 25x30 cm, saca contendo 1.000 unidades	CA	50	49,99	46,72	31,33		40,33	32,12	34,21	2.443,36
4	Sacola ecológica, personalizada em dois lados medindo 0,25x0,30m (LxH) com alça, leveza a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida	UND	1000	41,30	33,82	19,95		31,30	40,40	33,00	11.540,00
Subtotal por item:				APROVADO:		TOTAL:		TOTAL:			
PAULO DI CARRE DA SILVA				1.100,00		1.100,00		1.100,00			
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM DOIS VIZINHOS NO ESTADO DO PARANÁ E MÍDIAS ESPECIAIS LEIADAS E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS DECLARANTES				1.100,00		1.100,00		1.100,00			
São Jorge 2º Ofício, 24 MAIO de 2024				APROVADO:		TOTAL:		TOTAL:			

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, conforme pode ser observado no relatório da cotação, através de consulta direta com empresas em Dois Vizinhos/PR., ou através de e-mails, em mídias especializadas, bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação.

Os envios dos e-mail's aos vários possíveis fornecedores, encontram-se anexados a cotação para comprovação as tentativas da obtenção dos orçamentos.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade do departamento

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTROLADAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições das variações quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a procedência das alterações para que seja possível um controle maior sobre as quantidades licitadas, bem como facilitação do controle de armazenagem no almoxarifado central, bem a distribuição, e fiscalização do uso e consumo, nas diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue a seguinte relação, diferente dos qualitativos e qualitativos inicialmente orçados, porém mantido os valores orçados a época da primeira iniciativa de orçamentação, para que assim se apresente coerente com a dotação regularmente solicitada em tempo do primeiro memorando (nº 245/2023) deste procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000211

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de julho de 2024

Aprovado em: 11 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Elisandro Bertoloni
Fiscal Administrativo do Contrato
Decreto nº 4.116/2024

José Ivar dos Santos
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

330212

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 9055/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 9055/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 - adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, José Ivar dos Santos, Decreto nº 4305/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4250	11.002.10.301.0011.2057	498	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4316	11.002.10.301.0011.2057	498	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
PREGÃO Nº 90055/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90055/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****(papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90055/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90055/2024

SESSÃO PÚBLICA



000224

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

PROPOSTA FINAL

TERRA DO ESCRITÓRIO
COMÉRCIO DE MOVEIS
CNPJ Nº 49.614.600/0001-39

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

Prezados Senhores,

A empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede a Av. D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, CNPJ Nº 49.614.600/0001-39, vem apresentar proposta referente à licitação supra.

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	Cadeira giratória presidente. Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por 'alma' injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (L x P). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (L x H). Apoio lombar deverá ser composto por 'alma' em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças	06	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00

Av. Alberto Miguel, nº 890 – Setor Campinas – CEP: 74.510-010 Fone: (62) 3231-4204



TERRA DO ESCRITÓRIO

Móveis para escritório

000226

metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. Marca/Fabricante Plaxmetal - Brizza			
TOTAL R\$ 10.200,00			

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades específicas no termo de Referência.

Os valores unitário e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$). Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

Os móveis ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal do material, nas condições existentes no Brasil. **O material será executado de acordo com o Anexo - Termo de Referência e demais normas do edital;**

Declaramos que a qualidade dos móveis está em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para este órgão, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos; pelo prazo de garantia com validade de **12 (Doze) meses**, do recebimento definitivo.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias**, contados da data do julgamento das propostas.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias a partir da data de recebimento do empenho.

Locais de Entrega: SÃO JORGE D' OESTE - PR.

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Júlio Venceslau Santiago Correia
TERRA DO ESCRITÓRIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39
JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/PA
[49.614.600/0001-39]
Terra do Escritório Comercio
de Moveis Ltda
Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185
GOIÂNIA - GO

Av. Alberto Miguel, nº 890 – Setor Campinas – CEP: 74.510-010 Fone: (62) 3231-4204



TERRA DO ESCRITÓRIO

escritório para escritórios

000227

**PARA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS SEGUEM OS
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA – EPP

CNPJ Nº 49.614.600/0001-39

Av D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185,

Contato: 62) 3231-4204 E-mail: terradoescritorio@gmail.com

DADOS BANCARIOS: Banco SICOOB Coop. 5004 Conta/Corrente 1099032-1

Dados do **REPRESENTANTE** da empresa para assinatura do contrato:

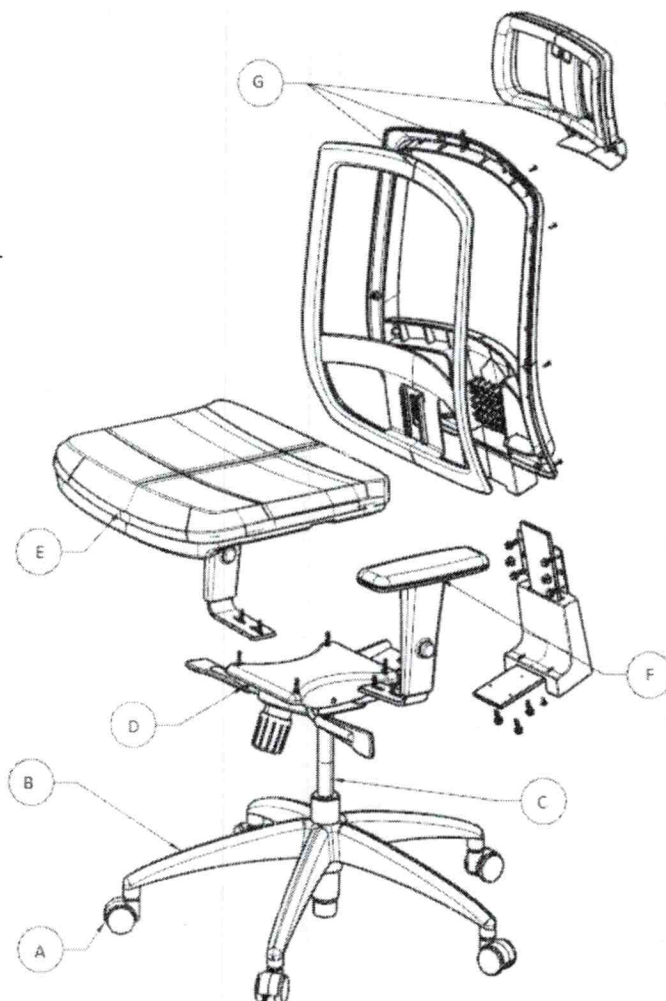
Nome: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA

CPF. 036.490.002-45 RG. 036.490.002-45 SSP/GO

Naturalidade: Santa Maria do Pará – PA Nacionalidade: BRASILEIRA

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Julio Venceslau Santiago Correia [49.614.600/0001-39]
TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP Terra do Escritorio Comercio
CNPJ 49.614.600/0001-39 de Moveis Ltda
JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/PA Setor São José CEP 74.440-185
GOIÂNIA - GO

1. PRODUTO: Linha BRIZZA modelo PRESIDENTE Cód. 37811**Cadeira Giratória Operacional com Espaldar Alto****2. DESCRIÇÃO**

Item	Descrição
A	RODIZIOS
B	BASE
C	COLUNA
D	MECANISMO
E	ASSENTO
F	APÓIA BRAÇOS
G	ENCOSTO

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Rodízios

Componente utilizado para manter estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário.

- i. Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.
- ii. Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 60,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	--	--

b) Base Giratória

Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira em todas as suas funcionalidades, principalmente nivelamento sobre o piso, oferecido em quatro modelos específicos conforme segue:

- i. **Base de Alumínio:** Conjunto definido por uma (01) configuração em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80 possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios com rolamentos de Ø50mm ou Ø60mm;
- ii. **Base Stamp Cromada:** Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades contem um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 e fixado pelo processo de solda MIG. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó ou cromagem por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por (01) blindagem central com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).
- iii. **Base Standard Diretor preta:** Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	--	--

construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

- iv. Base Piramidal:** conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.

c) Coluna Completa à Gás

Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.

Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base.

O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

d) Mecanismo

Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	--	--

dentro dos mais altos padrões de ergonomia.

- i. **Sincron:** o mecanismo possui duas (2) alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado. O movimento sincronizado possui quatro posições de travamento com relação de inclinação de assento e encosto de 1:2 sendo de 15° a inclinação máxima do assento e sua tensão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. É fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 de 2,65mm de espessura e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1" com cabeças flangeadas. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.
- ii. **Relax:** O mecanismo chamado Relaxita é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e quatro calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.
- iii. **Slider:** o mecanismo possui três (3) alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, a alavanca da direita que comanda o acionamento do pistão para regulagem de altura da cadeira, e a alavanca da esquerda que trava e destrava o movimento de reclinamento sincronizado. A terceira alavanca que fica também na direita, porém localizada um pouco mais à frente, libera e trava o mecanismo de slider, que permite a regulagem horizontal de avanço ou recuo do assento. O movimento sincronizado possui quatro posições de travamento com relação de inclinação de assento e encosto de 1:1,5 sendo de 10° a inclinação máxima do assento e sua tensão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Já o slider permite uma regulagem de 50 mm de avanço com travamento em cinco posições. O mecanismo é fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 de 2,65mm de espessura e tem

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido, sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x 1" com cabeças flangeadas. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.

e) Assento

Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

Conjunto constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura com porcas garra $\frac{1}{4}$ ", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³.

O conjunto é revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno.

A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida.

f) Apoia Braços

Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. As opções para apoios de braço seguem abaixo:

- i. **Sem apoios de braço**
- ii. **Braço 3D com apoio em PP ou PU:** Apoio de braço com três tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoio braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em PU, o apoio possui uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano (PU) injetado integral skin.

g) Encosto

Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de apoio de cabeça.

O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos. Já a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada.

Na versão com encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35mm de espessura soldada a uma chapa de acoplamento fabricada em aço ABNT 1008/1020 com 2,65mm de espessura. Já a lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa.

Independente da opção de encosto fixo ou com altura regulável, os encostos da cadeira possuem apoio lombar regulável. O Apoio lombar é um conjunto fabricado em uma blenda de polipropileno (PP) e EVA (50/50) pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e

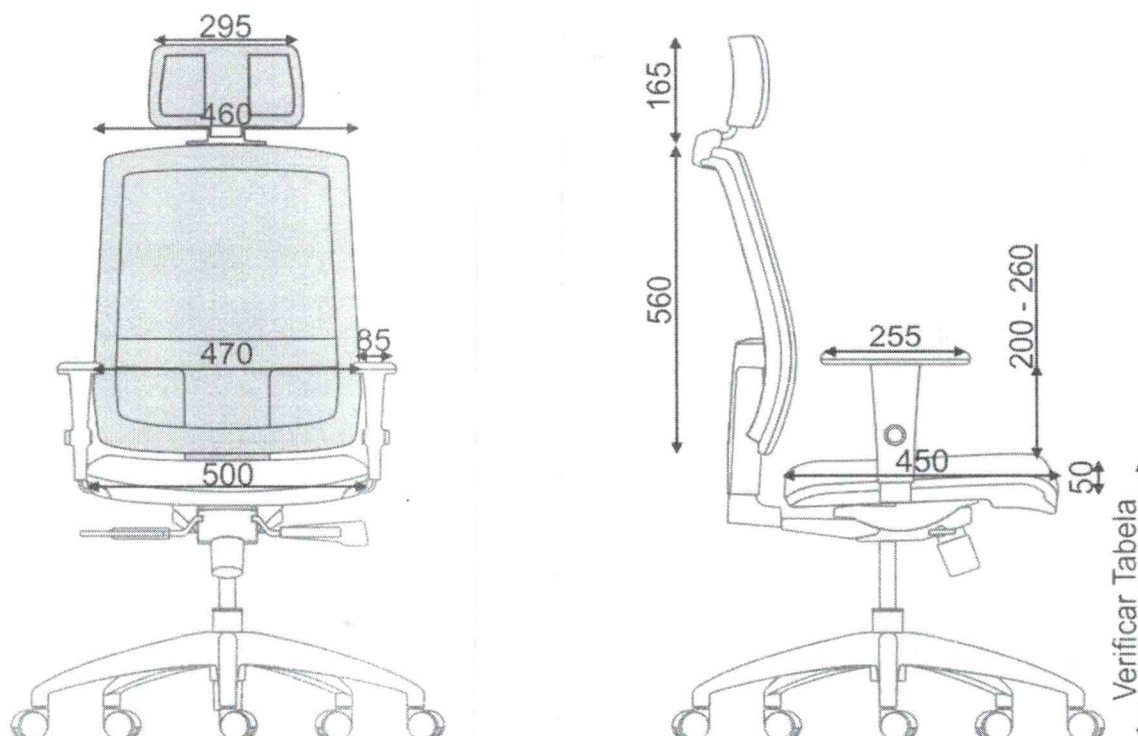
PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

Ainda como opcional a cadeira apresenta um apoio de cabeça. O apoio de cabeça é fabricado em uma blenda de poliamida 6.0 e poliamida 6.6 com fibra de vidro pelo processo de injeção de termoplásticos. Possui uma moldura onde é fixada uma tela 100% poliéster e um trilho guia que permitirá a regulagem de altura do apoio. Esse conjunto é então encaixado à carenagem por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela que são fixos à moldura com parafusos e dessa forma os mesmos não ficam aparentes na montagem. O apoio de cabeça possui regulagem de altura e angulação. Para isso é adicionado à cabeceira da cadeira um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação do apoio de cabeça em três posições diferentes abrangendo uma faixa de 45°, essa haste se conecta com o trilho já citado, proporcionando a regulagem de altura do apoio abrangendo uma faixa de 50 mm através do deslocamento da haste sobre o trilho.

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

4. PRINCIPAIS MEDIDAS



BASE	MECANISMO	FAIXA DE REGULAGEM
STANDARD	RELAXITA	410 – 520 mm
	BACKITA PLUS	410 – 520 mm
	SINCRON	410 – 520 mm
	SLIDER	420 – 510 mm
ALUMÍNIO, PIRAMIDAL e STAMP	RELAXITA	420 – 540 mm
	BACKITA PLUS	420 – 540 mm
	SINCRON	420 – 540 mm
	SLIDER	420 – 510 mm

Obs: O rodízio de Ø60mm aumenta as alturas em 5mm.

PLAXMETAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Elaborado por: P&D</i>	ET 2.3 Revisão: 00 Data: 24/03/17
-----------	---	---

5. CONFIGURAÇÕES

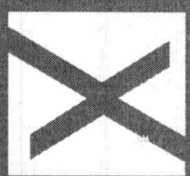
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO	REGULAGE M DO ENCOSTO		MECANISMO		BASE		BRAÇO		APOIO DE CABEÇA		REVESTIMENTO DO ASSENTO		TELA	
CÓDIGO: 37811	Fixo	1	Sincron	1	Dir Alum RDZ60	1	SB	0	s/ Apoio Cab	0	s/ Tecido	0	SQ T62 Preto	62
	Reg	2	Relax	2	Dir Alum RDZ50	2	BR3D PP	1	c/ Apoio Cab	1	FD T01 Branco	1	SQ T63 Vermelho	63
			Slider	3	Dir Stamp Cr	3	BR3D PU	2			FD T02 Cinza	2	SQ T64 Azul	64
					Dir Piramidal RDZ60	5					FD T03 Azul	3	SQ T65 Cinza	65
					Dir Piramidal RDZ50	6					FD T04 Marrom	4	SQ T66 Branco	66
					Dir Std	7					FD T05 Preto	5	Aero T67 Preto	67
											FD T06 Grafite	6		
											FD T07 Vinho	7		
											Pol T11 Preto	11		
											Pol T12 Azul	12		
											Pol T13 Azul	13		
											Pol T15 Vermelho	15		
											Pol T16 Laranja	16		
											Pol T17 Vermelho	17		
											Pol T18 Azul	18		
											CE T19 Preto	19		
											CE T20 Marrom	20		
											CE T21 Bege	21		
											CE T22 Marrom	22		
											Aero T30 Preto	30		
											CE T32 Azul	32		
											CE T33 Vermelho	33		
											Pol T37 Laranja	37		
											Aero T38 Branco	38		
											Aero T39 Azul	39		
											Aero T40 Vermelho	40		
											Pol T42 Verde	42		
											CE T46 Cinza	46		
											CE T49 Cinza	49		
											Pol T56 Verde	56		
											Pol T57 Cinza	57		

6. FOTOGRAMA



7. CERTIFICAÇÃO

- a) Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2006.
- b) Laudo Ergonômico NR 17.



PLAYXMETAL

BRIZZA

LINHA

Brizza

A Linha Brizza tem estrutura projetada com o conceito slim, o que a torna ideal para os mais variados ambientes. Toda a concepção das cadeiras foi cuidadosamente pensada para oferecer conforto e estilo ao usuário. Destaque para a profundidade do assento e para o ajuste de altura (presente nas versões Presidente e Executiva), características que atendem às mais importantes normas de ergonomia.

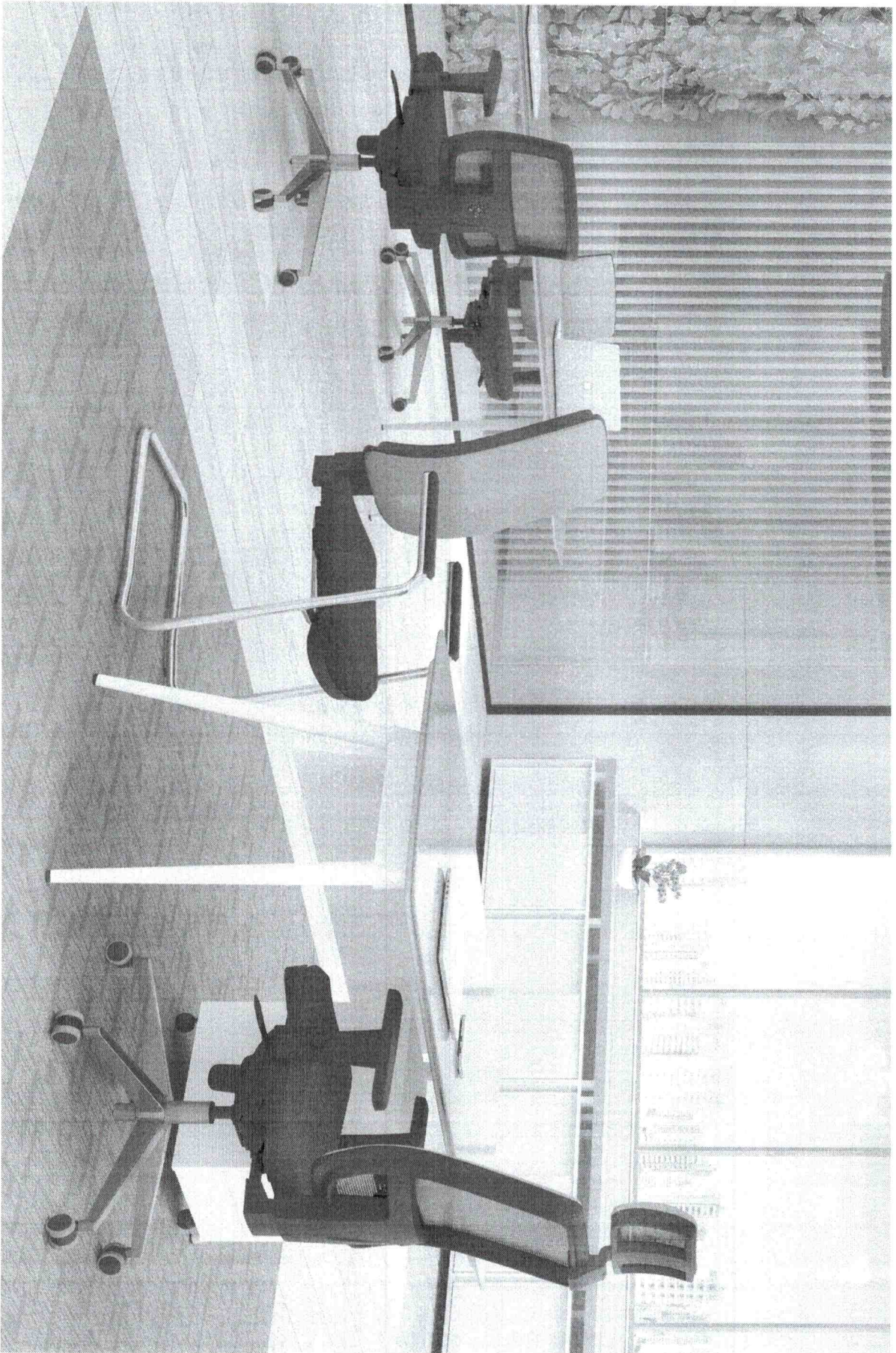


Simule todas as possibilidades das cadeiras Brizza!

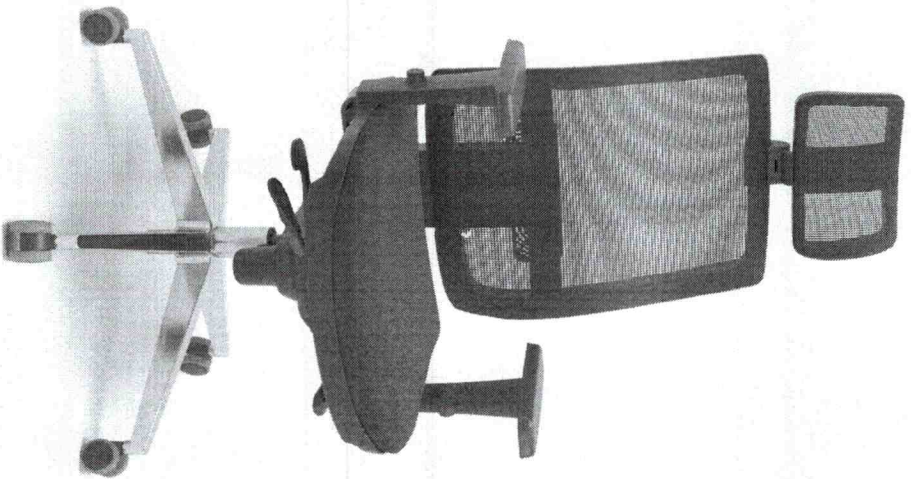


Ambiente da Teltec Solutions projetado pela +2 Arquitetura e mobiliado pela Escritório Florianoópolis/SC.

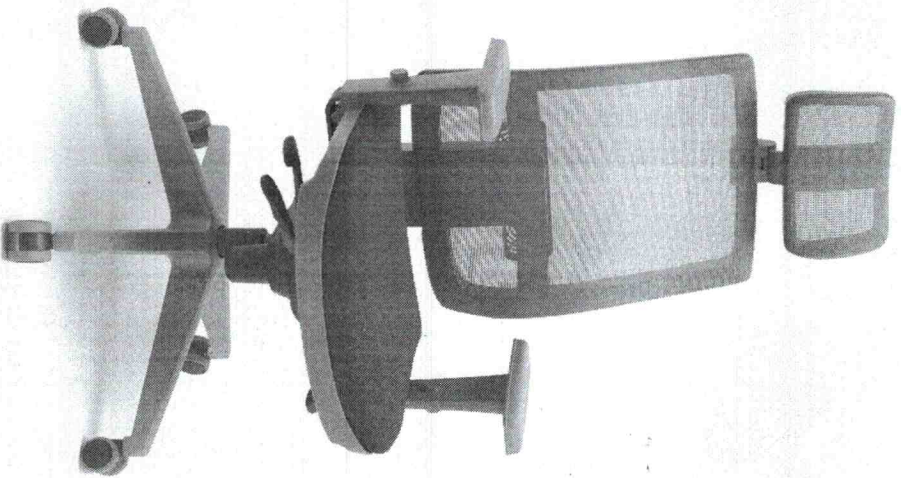
Crédito foto: acervo Escritório



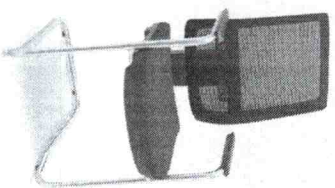
Modelos Brizza



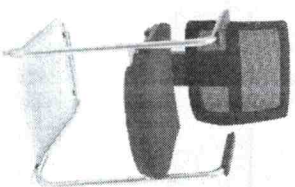
Tela Presidente
37811



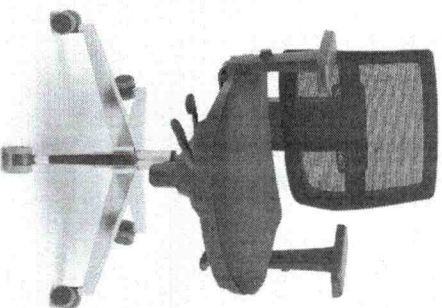
Tela Presidente Groffe
56658



Tela Aproximação S Presidente
82339

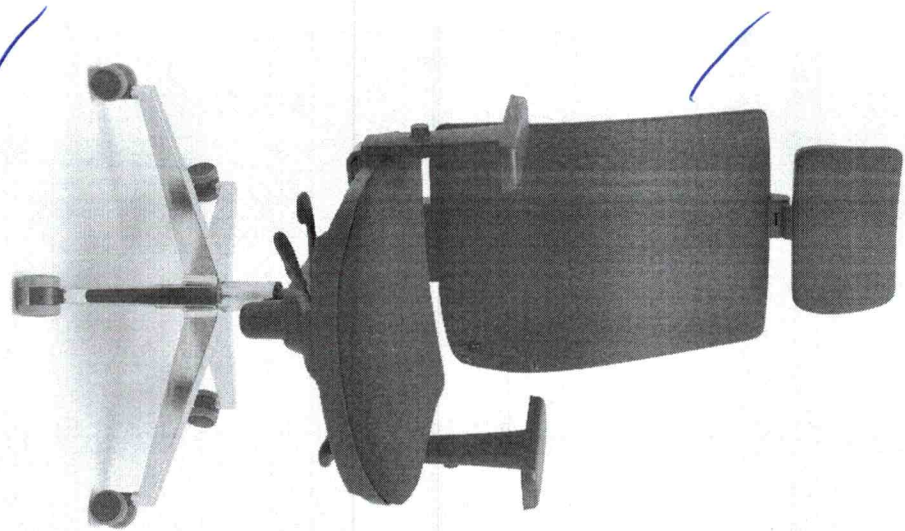


Tela Aproximação S
37881

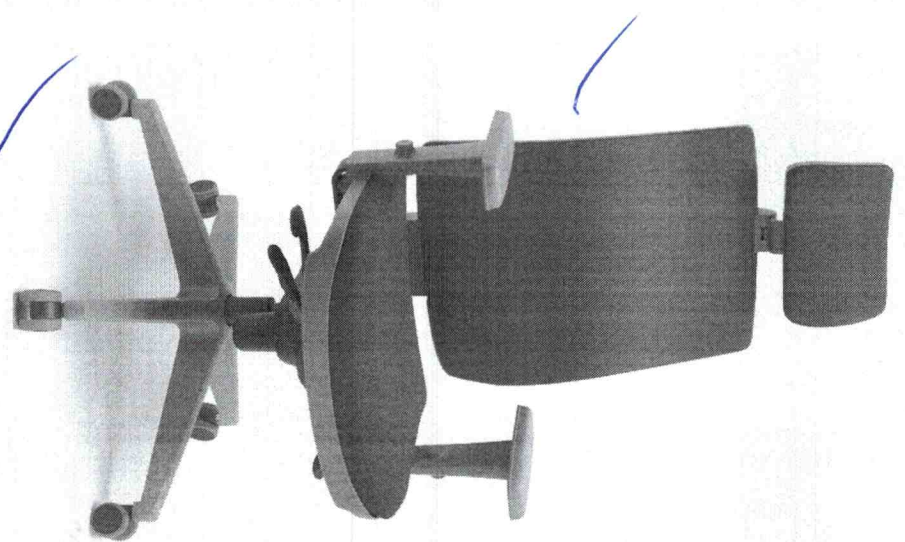


Tela Executiva
37877

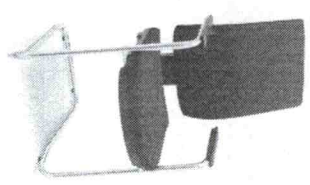
Modelos Brizza



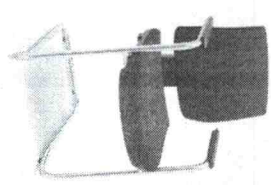
Soft Presidente
37858



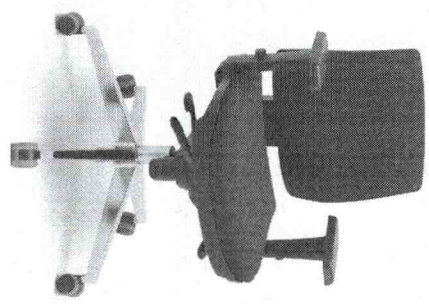
Soft Presidente Grafite
90199



Soft Aproximação S Presidente
82340

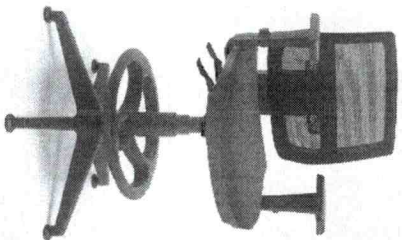


Soft Aproximação S
37882

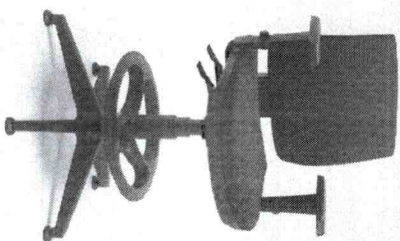


Soft Executivo
37880

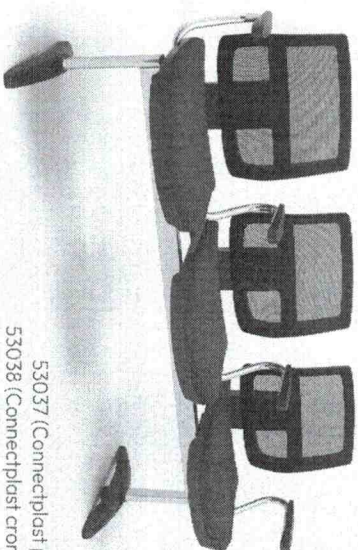
Modelos Brizza



Executiva Tela Caixa
86346



Executiva Soft Caixa
86347



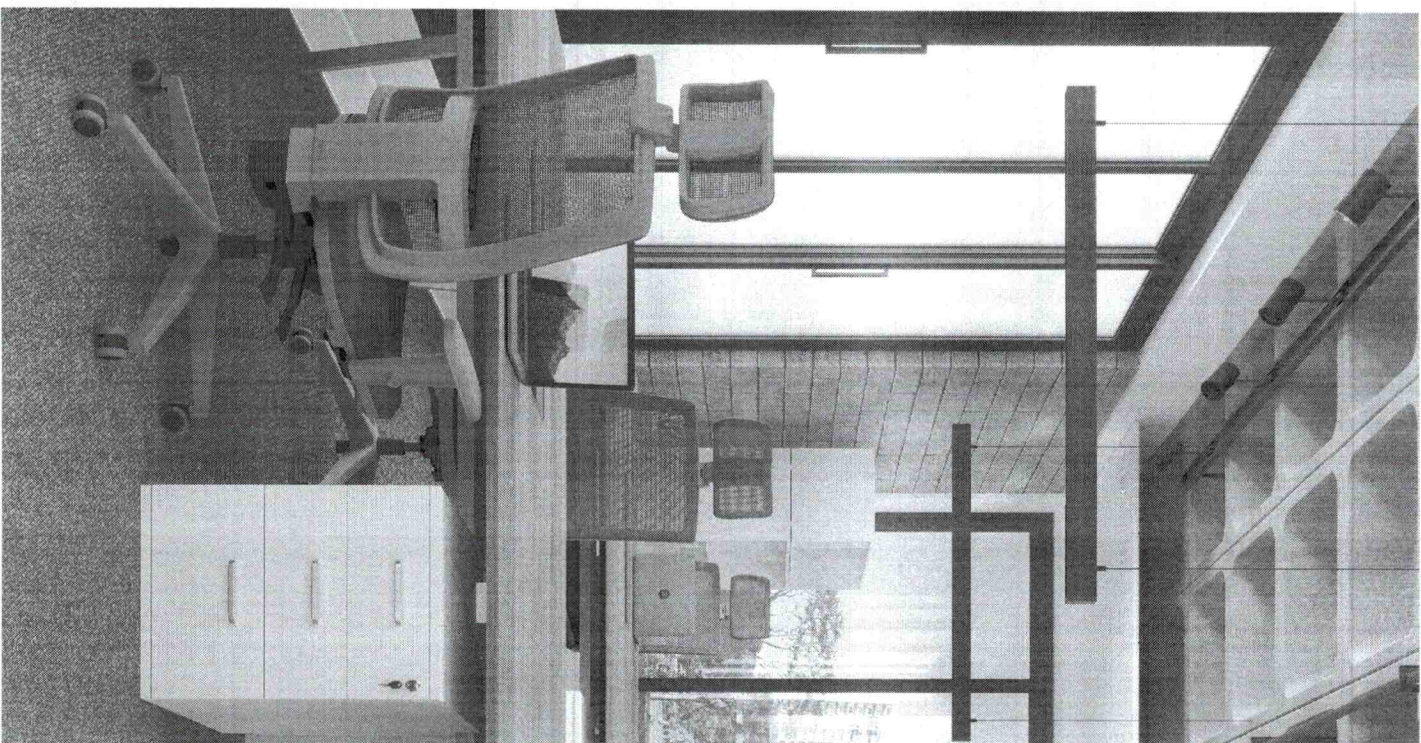
Tela Longarina

53037 (Connectplast preto)
53038 (Connectplast cromado)

53034 (Metal preto)

53035 (Metal preto e cromado)

53036 (Metal cromado)



Opcionais

Apoios de cabeça

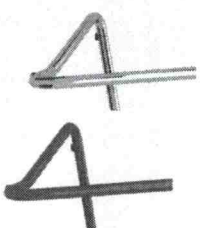


Apoio de Cabeça Soft



Apoio de Cabeça Tela

Estrutura



Cromada OU Preta

Apoios de braço

Mecanismos



3D



3D PU



Regulável



Fixo para longarinas



Relaxplax com encosto fixo



Backplax com encosto regulável

Mecanismos



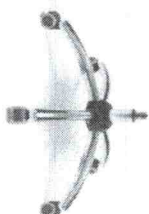
Sincron com encosto regulável



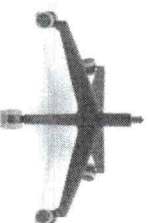
Slider com encosto regulável



Alumínio Rodizio de Ø 55 mm



Stamp cromada Rodizio de Ø 50 mm



Piramidal Rodizio de Ø 55 mm

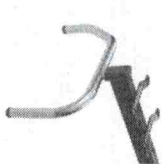


Standard Rodizio de Ø 50 mm

Longarinas



Metal cromado



Metal preto e cromado



Metal preto



Connectplast cromado



Connectplast preto

Revestimentos

Vinil

Preto T19	Cinza T49	Branco T83	Café T22	Marron T20	Bege T21	Amarelo T82	Vermelho T33	Vinho T43	Lilás T84	Azul T32	Verde-oliva T81
--------------	--------------	---------------	-------------	---------------	-------------	----------------	-----------------	--------------	--------------	-------------	--------------------

Poliéster

Preto T11	Cinza T57	Ferrá T87	Amarelo T77	Laranja T37	Preto T05	Grafite T06	Cinza T02	Branco T01	Marron T04
Vinho T15	Vermelho T17	Azul T12	Verde T42	Verde musgo T56	Basalto T79	Amarelo T86	Bordô T85	Azul notinho T53	Azul T03

Facto Dunas

Aero

Preto T30	Branco T38	Azul T39	Vermelho T40
--------------	---------------	-------------	-----------------

Concept

Grafite T91	Rosé T88	Báltico T89	Heia T90
----------------	-------------	----------------	-------------

Telas

Aero T67	Preto T62	Cinza T65	Aero T67
Branco T66	Azul T64	Vermelho T63	Branco T66



000248

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 08:40:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **49.614.600/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: TERRA DO ESCRITÓRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

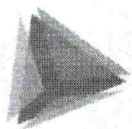
Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024
Receita Municipal	Validade:	20/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49614600000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.614.600/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

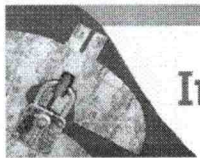
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:31 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7tQmW04RMVzGOdIvV5jC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2024 às 08:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.614.600/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F3.F687.32C8.3391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000253

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

49.614.600/0001-39

Razão Social:

TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA, 5266 - QUADRA561 LOTE 11 - SET SAO
JOSE - 74.440-185 - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/09/2024 08:38

1 de 1



300254

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: TERRA DO ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/02/2023
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 3: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 74.440-185
Endereço: AVENIDA D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA, 5266 - QUADRA561 LOTE
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32314202
E-mail: TERRADOESCRITORIO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 036.490.002-45
Nome: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 036.490.002-45
Nome: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA
E-mail: juliovenceslau073@gmail.com

Relatório de Credenciamento

000255

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	036.490.002-45	Participação Societária:	100,00%
Nome:	JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA		
Número do Documento:	7930356	Órgão Expedidor:	DGPC/PA
Data de Expedição:	22/05/2014	Data de Nascimento:	13/12/1995
Filiação Materna:	MARIA MARLENE CORREA SANTIAGO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	74.440-690		
Endereço:	RUA 626, SN - QD 567 LT 11 - ST SAO JOSE		
Município / UF:	Goiânia / Goiás		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	terradoescritorio@gmail.com		



000256

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: TERRA DO ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 036.490.002-45 Participação Societária: 100,00%
Nome: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA
Número do Documento: 7930356 Órgão Expedidor: DGPC/PA
Data de Expedição: 22/05/2014 Data de Nascimento: 13/12/1995
Filiação Materna: MARIA MARLENE CORREA SANTIAGO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.440-690
Endereço: RUA 626, SN - QD 567 LT 11 - ST SAO JOSE
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (00) 00000000
E-mail: terradoescritorio@gmail.com



000257

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 036.490.002-45

Nome: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	TERRA DO ESCRITORIO	100,00%



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA**

CPF/CNPJ: **036.490.002-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:28 do dia 25/09/2024, com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFI9hOttA6J42jH3GdW3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA**

CPF/CNPJ: **036.490.002-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:39:28 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YR0r5im6PuAl2nxMELW5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000260

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

HABILITAÇÃO

TERRA DO ESCRITÓRIO
COMÉRCIO DE MOVEIS
CNPJ Nº 49.614.600/0001-39

TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PRIMERIA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 626, snº, Qd 567 – Lt11, casa 3, Setor São José, CEP: 74.440-690, portador da C.I 7930356, expedida pela DGPC-PA, em 22/05/2014, CPF sob nº 036.490.002-45, nascido em 13/12/1995, natural de Santa Maria do Pará/PA, filho de Vinicius José Batista Correa e Maria Marlene Correa Santiago.

Único sócio da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.614.600/0001-39, com ato constitutivo registrado na JUCEG sob o nº 52205939107, com sede na Rua Formosa, nº 1272, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 74.420-270, RESOLVE proceder a presente alteração e consolidação contratual, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

A partir deste instrumento a empresa terá por objetivo o comercio varejista de moveis para escritório (CNAE 4754-7/01), comercio varejista de equipamentos para escritórios (CNAE 4789-0/07), comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada a partir deste instrumento terá sua sede social, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira, nº 5.266, Qd 561 – Lt 11, Setor São Jose, CEP 74.440-185, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em quaisquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(Um real),

000262

totalmente integralizados, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais) dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(Hum real), com aumento de R\$20.000,00(Vinte mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio único, em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente ato, permanecem em vigor.

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação social de: **TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** e tem como nome de fantasia: **TERRA DO ESCRITÓRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede na cidade de Goiânia-Go, na Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira, nº 5266, Qd 561 – Lt 11, Setor São Jose, CEP 74.440-185, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em quaisquer partes do território nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo social da empresa é o comercio varejista de moveis para escritório (CNAE 4754-7/01), comercio varejista de equipamentos para escritórios (CNAE 4789-0/07), comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00, e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa tem duração por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 13/02/2023;

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio único e fica assim distribuído:

ÚNICO SOCIO	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

CLÁUSULA SEXTA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **JULIO VENCELSAU SANTIAGO CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O administrador da sociedade empresaria limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade empresaria limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade empresaria limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

000265

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único;

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia/Go, 21 de junho 2023

Julio Venceslau Santiago Correa

Sócio Administrador



000266

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03649000245	JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 15:57 SOB N° 20231727283.
PROTOCOLO: 231727283 DE 23/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309601651. CNPJ DA SEDE: 49614600000139.
NIRE: 52205939107. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.614.600/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2023	
NOME EMPRESARIAL TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA DO ESCRITORIO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA		NÚMERO 5266		COMPLEMENTO QUADRA561 LOTE 11	
CEP 74.440-185	BAIRRO/DISTRITO SET SAO JOSE	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GCINTRAHELIO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3231-4202			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **15:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.614.600/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:48 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **01DF.F10A.3CF6.19C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000269

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46871475

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ
49.614.600/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.649.840

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 SETEMBRO DE 2024

HORA: 8:28:10:2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 407.056-6**

Prazo de Validade: até 20/11/2024

CNPJ: 49.614.600/0001-39

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: - AV D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA NR5266 Q561 L11 - / SETOR SAO JOSE / GOIANIA / GO / 74440-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

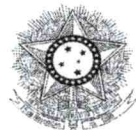
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091919476062779909

Informação obtida em 30/09/2024 09:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.614.600/0001-39

Certidão nº: 62071632/2024

Expedição: 10/09/2024, às 08:27:21

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.614.600/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000273

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: TERRA DO ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/01/2025
Código de Controle: 01DFF10A3CF619C9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/10/2024
Código de Controle: 2024091919476062779909

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/03/2025
Código de Controle: 669693442024



000274

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.614.600/0001-39
Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: TERRA DO ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024
Receita Municipal	Validade:	20/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

000275

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 01522/2024

VALIDADE ATÉ: 23/03/2025

Emissão: **23/03/2024 09:06:53**

Pedido: 58455

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 58455, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia TERRA DO ESCRITORIO
CPF/CNPJ 49614600000139 **Inscrição Municipal** 6009581
Endereço AV D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA N. 5266 QD- 561 LT- 11 SET SAO JOSE
Atividade(s) Comercial, **Inscrição Cadastro Imobiliário** 41100502130006
CNAE(s) 478900700 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
475470100 - Comércio varejista de móveis
475390000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
475120100 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 40

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

300276

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Analista Responsável: JACIRA ORTICE LOPES JAYME

Código de Verificação: 2qOAE2pE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA			Protocolo: GOC2403064015		
NIRE : 52205939107 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205939107	CNPJ 49.614.600/0001-39	Data de Ato Constitutivo 15/02/2023	Início de Atividade 13/02/2023		
Endereço Completo Avenida D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA, Nº 5266, QUADRA561 LOTE 11, SET SAO JOSE - Goiânia/GO - CEP 74440-185					
Objeto Social OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA E O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO (CNAE 4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (CNAE 4789-0/07), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00, E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01)					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA	CPF/CNPJ 036.490.002-45	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA	CPF 036.490.002-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 28/06/2023		Número 20231727283	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2024, às 15:15:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **ADCD9PA8**.Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 49.614.600/0001-39, com sede na Av D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA, Portador(a) do RG sob nº 036.490.002-45 SSP/GO e CPF nº 036.490.002-45, cuja função/cargo é sócio proprietário responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **terradoescritorio@gmail.com**
Telefone: **(62) 3231-4204**

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



TERRA DO ESCRITÓRIO

moveis para escritorio

000279

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 036.490.002-45, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º N° 90055/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Julio Venceslau Santiago Correa

TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39

JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/P

49.614.600/0001-39,

Terra do Escritorio Comercio
de Moveis Ltda

Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185

GOIÂNIA - GO



TERRA DO ESCRITÓRIO

000280

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede a Av D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, CNPJ Nº 49.614.600/0001-39, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 90055/2024**, DECLARA expressamente que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95 e
- Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- Não emprega trabalho **forçado** ou **análogo** ou escravo, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da CF/88.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Júlio Venceslau Santiago Correa

TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39

JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356-DGPC/PA

49.614.600/0001-39

Terra do Escritorio Comercio
de Moveis Ltda

Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185

GOIÂNIA - GO



TERRA DO ESCRITÓRIO

Informação para escritórios

000281

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede a Av. D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, CNPJ Nº 49.614.600/0001-39, DECLARA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024**, que dará **GARANTIA** aos serviços de montagem e do mobiliário fornecido, sem qualquer ônus adicional no período de **12 (doze) meses**, para Assistência Técnica contra defeitos de fabricação com a substituição de peças **IN LOCO**.

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Júlio Venceslau Santiago Correia

TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39

JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA

CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/PA

49.614.600/0001-39

Terra do Escritorio Comercio
de Moveis Ltda

Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185

GOIÂNIA - GO



TERRA DO ESCRITÓRIO

000282

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede a Av D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, CNPJ Nº **49.614.600/0001-39**, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Júlio Venceslau Santiago Correia

TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39

JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/PA

49.614.600/0001-39
Terra do Escritorio Comercio
de Moveis Ltda
Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185
GOIÂNIA - GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA, CPF 036.490.002-45 e Identidade nº 7.930.356-DGPC/PA, como representante devidamente constituído da empresa TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, com sede a Av D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, CNPJ Nº 49.614.600/0001-39, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90055/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 foi elaborada de maneira independente pela TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA - EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90055/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia (GO), 25 de Setembro de 2024.

Julio Venceslau Santiago Correia
TERRA DO ESCRITORIO COM MOVEIS LTDA EPP
CNPJ 49.614.600/0001-39
JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
CPF. 036.490.002-45 RG. 7.930.356- DGPC/PA
Terra do Escritorio Comercio
de Moveis Ltda
Av. D. Lourdes E. Teixeira, nº 5266, Qd. 561, Lt. 11
Setor São José CEP 74.440-185
GOIÂNIA - GO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

PROPOSTA FINAL

TY BORTHOLIN COMERCIAL
CNPJ Nº 05.291.541/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR.

-Item 06

Sacola plástica.

SACOLA PLÁSTICA Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Sacola plástica 25 x 30 cm com 1.000 unid.

Quantidade 60 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 40,72.

Valor total R\$ 2.443,20.

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que: - Proposta ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência; - Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos. Declaramos: Preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)

Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9

Proposta com validade de 120 dias

Prazo de entrega 15 dias

Garantia contra defeito de fabricação total

Prazo de Pagamento 30 dias

Frete conforme edital

Leme, 25 de setembro de 2024.



Yuri Lavezzo Bortholin.

CPF 310.800.408-54

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210

☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062

✉ tybortholin@uol.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 09:11:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
 Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2024
Receita Municipal	Validade:	07/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05291541000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

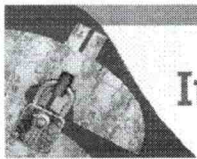
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:14 do dia 25/09/2024, com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LnSzebYRyzt4kHCy1Pp0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2024 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F3.FDFD.CFC2.9301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

05.291.541/0001-30

Razão Social:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço:

RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA - 13.617-210 - Leme / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/09/2024 09:09



000292

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/09/2002
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE Secundário 1: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E

Dados para Contato

CEP: 13.617-210
Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone:
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 250.062.868-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Número do Documento: 03281480657 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 16/02/2018 Data de Nascimento: 04/04/1976
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.690.408-40
Nome: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 16.386.645-4 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 18/05/1990

CEP: 13.614-300
Endereço: RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 310.800.408-54 Participação Societária: 50,00%
Nome: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Número do Documento: 02725089452 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 24/08/2018 Data de Nascimento: 17/11/1984
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.610-320
Endereço: RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7340 - CUTELARIA E TALHERES

Relatório de Credenciamento

000294

Materiais

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



000295

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 250.062.868-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Número do Documento: 03281480657 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 16/02/2018 Data de Nascimento: 04/04/1976
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.690.408-40
Nome: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 16.386.645-4 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 18/05/1990

CEP: 13.614-300
Endereço: RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

000296

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	310.800.408-54	Participação Societária:	50,00%
Nome:	YURI LAVEZZO BORTHOLIN		
Número do Documento:	02725089452	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	24/08/2018	Data de Nascimento:	17/11/1984
Filiação Materna:	VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	13.610-320		
Endereço:	RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA		
Município / UF:	Leme / São Paulo		
Telefone:	(19) 35711885		
E-mail:	tybortholin@uol.com.br		



000297

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 310.800.408-54
Nome: YURI LAVEZZO BORTHOLIN

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	-	50,00%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 250.062.868-06

Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	-	50,00%



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **250.062.868-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:10:49 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EE3q8DG3flQ6LF4vgkcu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **250.062.868-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:10:49 do dia 25/09/2024, com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z11Phgx6fuDWD2Ux0BH5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **310.800.408-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:24 do dia 25/09/2024, com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g9391uep60aEtOx00Nta

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**

CPF/CNPJ: **310.800.408-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:11:24 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Yw10JJ9bZjcqRyDcTTWK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 06/07/2017
Número do Processo: 23005003282201628
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 18/2016.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 29/09/2021
Número do Processo: 23068005761202021 Número do Contrato: Pregão 10/2019
Descrição/Justificativa: A Empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 05.291.541/0001-30, foi penalizada com a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por não ter enviado amostras para os itens 17 e 46, quando devidamente solicitada a fazê-lo, todos do Edital do Pregão Eletrônico 10/2019. A penalidade tem fulcro no item 21 e seguintes do ato convocatório bem como na lei 8.666/93, art. 87, inciso I. A empresa incorreu na infração administrativa de não enviar amostras.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.1 do edital nº 24/14-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso I da lei 8666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 511401 - GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP
Data Aplicação: 24/08/2009
Número do Processo: 354180006822009
Descrição/Justificativa: Fornecedor participou de Processo Licitatório, sendo vencedor do item, para fornecimento de máscaras descartáveis para prevenção da disseminação do vírus influenza A (H1N1), mas não possuir condições de entrega Provocando abertura de novo processo licitatório, com aumento das despesas com as verbas públicas e atraso da ação proposta.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 05/02/2014
Número do Processo: PA N. 6.061/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na Nota Fiscal N. 5490.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 26/09/2014 Valor da Multa: R\$ 239,96
Número do Processo: 1626/2014
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais, nos termos do art. 87 II da Lei 8666/93. Processo 1626/2014. PE 20/2014.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 14/05/2015 Valor da Multa: R\$ 32,61
Número do Processo: 18.821/2014
Descrição/Justificativa: - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS
- ART. 86, LEI 8.666/93
-ART. 7 DA LEI 10.520/2002

Relatório de Ocorrências Ativas

000305

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016 Valor da Multa: R\$ 593,87
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.2 e seus sub itens 25.2.2.1 e 25.2.2.2 do edital nº 24/2014-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso II da lei 8666/93.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 25/02/2013 Valor da Multa: R\$ 50,54
Número do Processo: 5219/2012 Número do Contrato: NE 2814/2012
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nº 2814/2012.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
Data Aplicação: 09/12/2016 Valor da Multa: R\$ 1.239,00
Número do Processo: 57700002623201689 Número do Contrato: Pregão Elet. 04/2016
Descrição/Justificativa: Não envio de documentação, proposta comercial para o item 168, e ter declarado cadastramento errado de proposta e desistência para o pregão eletrônico SRP Nº 04/2016.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 05/03/2012 Valor da Multa: R\$ 374,98
Número do Processo: 6.007.909/2011
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa, no valor de R\$374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Nona, §1ª, da Ata de Registro de Preços nº 65/2011 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, em razão de atraso na entrega. A empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Data Aplicação: 31/07/2012 Valor da Multa: R\$ 4.980,77
Número do Processo: PREGÃO 042/2011 Número do Contrato: 073/2011
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/07/2017 Prazo Final: 21/07/2017

Número do Processo: 07244/2016 Número do Contrato: PE n 57/2014
Descrição/Justificativa: Incorreu em conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 427.000215/2014
Descrição/Justificativa: A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.83 que consta nos autos do Processo 427.000215/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.

Relatório de Ocorrências Ativas

000307

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS		
Âmbito da Sanção:	Distrito Federal		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	511.000029/2014	Número do Contrato:	pregão 67/2014
Descrição/Justificativa:	A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.78 que consta nos autos do Processo 511.000029/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.		



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

HABILITAÇÃO

TY BORTHOLIN COMERCIAL
CNPJ Nº 05.291.541/0001-30

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demétrio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de nº 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro nº 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de nº 119.268/05-0, resolvem de comum acordo ALTERAR, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS

II- Re-ratificar a alteração Contratual registrada na junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholin e Yuri Lavezzo Bortholin sendo que o correto é TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN, re-ratificar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demétrio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é RUA DEMÉTRIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eralto - Leme - SP - CEP: 13.610-362
PARX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3371-5885, 3554-3220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

[Handwritten signatures and initials]



III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social, passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Erolia - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENE E AFINS**, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
TOTAL.....	R\$ 50.000,00.....	50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Ervise - Leme - SP - CEP: 13.610-562
 PARX (0xx19) 3354-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3354-3434
 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará por escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Erotix - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PARX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

A

Q

X



CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Ervise - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Ercile - Leme - SP - CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



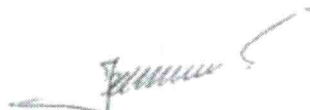
E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

Leme (SP), 31 de maio de 2011.

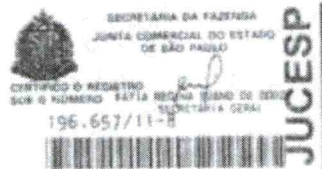

Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP


Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS


Fernando José de Carli
RG nº 25.322.730-1 SSP/SP


Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 - Vila Eroica - Leme - SP - CEP: 13.619-362
PARQ (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1711757356

NOME	
YURI LAVEZZO BORTHOLIN	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF	
43670316 SSP SP	
CPF	DATA NASCIMENTO
310.800.408-54	17/11/1984
FILIAÇÃO	
JOSE SERGIO BORTHOLIN	
VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLI	
N	
PERMISSÃO	ACC
[]	[]
CAT. HAB.	
AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE
02725089452	07/11/2022
1ª HABILITAÇÃO	
30/01/2003	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

24/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59809315020

SP767716990

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.291.541/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/09/2002

NOME EMPRESARIAL

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOS OPERARIOS,

NÚMERO

148

COMPLEMENTO

CEP

13.617-210

BAIRRO/DISTRITO

BARRA FUNDA

MUNICÍPIO

LEME

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 10:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:53 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **9F9A.8DF8.2AAD.CBE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000319

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.291.541

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

60646486

Data e hora da emissão

18/09/2024 13:01:24

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000320

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090836766-87

Data e hora da emissão

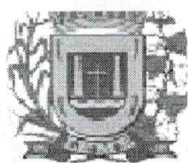
19/09/2024 14:27:51

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8664 2024

/

TERESSADO(A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
OTOCOLO.....: 14734 /02/05/2024

- FINALIDADE: REGULARIDADE

D A D O S D A E M P R E S A

ZÃO SOCIAL: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME

SCRIÇÃO.....: 2 143790

CNPJ/CPF....: 05.291.541/0001-30

DEREÇO.....: R DOS OPERARIOS

NÚMERO...: 148

MPI ENDER...:

IRRO.....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 07/05/2024 .

Chefe do Núcleo de Atendimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 016E-F83F-145F-1C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA INAJÁ BRAGHIN (CPF 368.XXX.XXX-23) em 07/05/2024 10:18:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/016E-F83F-145F-1C0A>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R DOS OPERARIOS 148 / BARRA FUNDA / LEME / SP / 13617-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118381249714058

Informação obtida em 14/10/2024 11:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.291.541/0001-30

Certidão nº: 52072336/2024

Expedição: 29/07/2024, às 10:51:34

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000325

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2025
Código de Controle: 0BD984E40B6124C8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2024
Código de Controle: 2024100118381249714058

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/04/2025
Código de Controle: 697392692024



300326

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2024
Receita Municipal	Validade:	07/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: b56a54bb-6b0d-4937-8e45-57719b458f27

Estabelecimento	
IE: 415.121.610.110	
CNPJ: 05.291.541/0001-30	
Nome Empresarial: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA OPERARIOS, DOS	Complemento:
Nº: 148	Bairro: BARRA FUNDA
CEP: 13.617-210	UF: SP
Município: LEME	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 01/10/2002
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Leme

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
- Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430003360

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3009752

DATA DA SOLICITAÇÃO

04/01/2024

DATA DE VALIDADE

14/12/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CNPJ

05.291.541/0001-30

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DOS OPERARIOS,, 148

BARRA FUNDA, Leme - SP CEP: 13617210

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

284.69

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	284.69
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 04/01/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2074001050000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/12/2021	CLCB 0000802793	14/12/2024
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3450167	04/01/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

04/01/2024

4789-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Leme

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

04/01/2024

4789-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

04/01/2024

SPM2430003360

04/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 90055/2024, DECLARA expressamente:

Condições de participação:

(x) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(x) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

(x) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

(x) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

(x) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

(x) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

(x) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

(x) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

(x) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 25 de setembro de 2024.

tybortholin@uol.com.br

Fone: (19) 3571-1885



TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90055/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
10981500000105	P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA	16/08/2024 14:03	ME ou EPP	Sim
05291541000130	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	14/08/2024 20:16	ME ou EPP	Sim
06718646000195	PERFLEX MOVEIS LTDA	19/09/2024 11:39	ME ou EPP	Sim
49614600000139	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24/09/2024 17:29	ME ou EPP	Sim
46793490000121	A C ALESSI LTDA	24/09/2024 17:08	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
13579783000151	MARCELO MOHALLEM	14/08/2024 16:12	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

RELATÓRIO DE
JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:44	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90055/2024, promovido pelo Município São Jorge D'Oeste - PR.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:51	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:20	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:26	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:31	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	25/09/2024 às 08:13:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:27:59	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/09/2024 às 08:28:09	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	25/09/2024 às 09:06:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:06:11	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:10	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:52	Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	25/09/2024 às 09:35:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada e catalogo.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:35	Retomaremos a sessão no dia 14/10/2024, às 09h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:30:45	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 09:31:43	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:31:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	14/10/2024 às 10:41:53	Senhores licitantes, informo que não haverá suspensão da sessão.
Sistema	14/10/2024 às 10:42:43	Considerando o encerramento de envio de anexos por parte das licitantes na sequencia prosseguiremos com a divulgação do resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:10	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 11:18:17	Cumprimento salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:28	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes: TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:34	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS/CNEP, sítios oficiais e parecer da secretaria de educação estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1LN-ntLRrQRVn_pqmtQp1TvsJPvcbbVfz/view?usp=sharing

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 11:18:40	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:46	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 08:13:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira digitador

Cadeira Digitador Modelo: Concha Monobloco , Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1008/1010 , Material Assento: Polipropileno Injetado , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U

Valor estimado:	R\$ 1.778,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, melhor lance: R\$ 1.777,9900, valor negociado: R\$ 1.700,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: Alessi Modelo/versão: Alessi Corporativos Valor proposta: R\$ 1.778,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6	
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 2.000,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: FR Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6	
10.981.500/0001-05 - P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: conf.edital Valor proposta: R\$ 1.778,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6	
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: PREMUIIM Valor proposta: R\$ 1.778,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.614.600/0001-39 - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 1.777,9900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA Valor proposta: R\$ 1.778,0000	Valor negociado: R\$ 1.700,0000	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/09/2024 08:11:25	49.614.600/0001-39	R\$ 1.777,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 08:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:13:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:18:22	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1 para R\$ 1.700,00. É possível?
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:25:44	Bom dia, só um momento.
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:27:20	Conseguimos fazer por R\$ 1700,00
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:29:05	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a confirmação da negociação.
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:29:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, tendo informado R\$ 1.700,0000.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:30:16	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, do catalogo do produto e da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:30:39	A descrição dos itens deve seguir rigorosamente a descrição conforme consta no edital de licitação
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:32:52	Lembrando que devera constar o valor unitário o valor negociado
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:58:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:58 de 25/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA,

000342

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:58:58	CNPJ 49.614.600/0001-39.
Sistema	14/10/2024 09:33:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 09:43:18.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	14/10/2024 09:35:15	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
pelo participante 49.614.600/0001-39	14/10/2024 09:51:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:26 de 14/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39.
Sistema	14/10/2024 11:19:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 11:29:37.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:03:03	Item aberto para lances.
25/09/2024 08:13:26	Item com etapa aberta encerrada.
25/09/2024 08:13:26	Item encerrado para lances.
25/09/2024 09:29:05	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 convocado para negociação de valor.
25/09/2024 09:29:46	Negociação encerrada. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 informou R\$ 1.700,0000.
25/09/2024 09:30:16	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 11:31:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, do catalogo do produto e da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
25/09/2024 09:58:58	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:33:18	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.777,9900, valor negociado: R\$ 1.700,0000.
14/10/2024 09:35:15	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 11:36:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
14/10/2024 09:51:26	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 11:19:37	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 foi habilitado.
14/10/2024 13:05:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:44	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90055/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:51	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:20	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:26	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:31	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	25/09/2024 às 08:13:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

000344

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:27:59	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/09/2024 às 08:28:09	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	25/09/2024 às 09:06:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:06:11	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:10	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:52	Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	25/09/2024 às 09:35:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada e catalogo.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:35	Retomaremos a sessão no dia 14/10/2024, às 09h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:30:45	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 09:31:43	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:31:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	14/10/2024 às 10:41:53	Senhores licitantes, informo que não haverá suspensão da sessão.
Sistema	14/10/2024 às 10:42:43	Considerando o encerramento de envio de anexos por parte das licitantes na sequencia prosseguiremos com a divulgação do resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:10	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 11:18:17	Cumprimento salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:28	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes: TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:34	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS/CNEP, sítios oficiais e parecer da secretaria de educação estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1LN-ntLRrQRVn_pqmtQp1TvsJPvcbbVfz/view?usp=sharing

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 11:18:40	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:46	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 08:13:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Sacola

Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C

Valor estimado:	R\$ 40,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***.4 - DANIEL SOUZA DIAS para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,7200

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 41,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TY Bortholin/TY Bortholin		
Modelo/versão: Sacola plastico 25 x 30 cm com 1.000 unid.		
Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: R\$ 40,7200	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 08:00:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:13:04	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:18:46	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 6, e que este esta acima do valor de referencia do edital
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:18:58	em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 6 para R\$ 40,72 ou menor que este. É possível?
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:22:18	Bom dia
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:22:50	Conseguiremos atender ao valor de R\$ 40,72 pacote com 1.000 unid.
Sistema para o participante	25/09/2024 09:31:27	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicito a confirmação da negociação .

300347

Responsável	Data/Hora	Mensagem
05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:31:27	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicito a confirmação da negociação .
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:33:42	Sr. Licitante. Preciso que confirme o valor negociado
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:33:58	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, tendo informado R\$ 40,7200.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:34:37	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance(valor negociado) , em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 6. .
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 10:01:26	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE PR 900552024 proposta.pdf
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 10:01:28	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:28 de 25/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
Sistema	14/10/2024 09:34:31	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 09:44:31.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 09:35:30	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Prezados Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:32:06	Bom dia
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:24	Prezados documentos já enviados segue novamente..
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE PR 900552024 novo.zip
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:32 de 14/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
Sistema	14/10/2024 11:19:46	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 11:29:46.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:03:03	Item aberto para lances.
25/09/2024 08:13:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/09/2024 08:13:04	Item encerrado para lances.
25/09/2024 09:31:27	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para negociação de valor.
25/09/2024 09:33:58	Negociação encerrada. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 informou R\$ 40,7200.
25/09/2024 09:34:37	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 11:35:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance(valor negociado) , em arquivo único, por meio da opção

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 09:34:37	enviar anexo do sistema. Contendo o item 6. .
25/09/2024 10:01:28	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:34:31	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,7200.
14/10/2024 09:35:30	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 11:36:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
14/10/2024 10:35:32	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 11:19:46	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 foi habilitado.
14/10/2024 13:05:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 14 DE OUTUBRO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90055/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Portaria n.º 2.516/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90055/2024

RELATÓRIO DE
ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 09:12 horas do dia 15 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:44	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90055/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:51	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:20	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:26	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:31	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	//portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	25/09/2024 às 08:13:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/09/2024 às 08:27:59	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/09/2024 às 08:28:09	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	25/09/2024 às 09:06:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:06:11	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:10	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:52	Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	25/09/2024 às 09:35:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada e catalogo.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:35	Retomaremos a sessão no dia 14/10/2024, às 09h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:30:45	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 09:31:43	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:31:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	14/10/2024 às 10:41:53	Senhores licitantes, informo que não haverá suspensão da sessão.
Sistema	14/10/2024 às 10:42:43	Considerando o encerramento de envio de anexos por parte das licitantes na sequencia prosseguiremos com a divulgação do resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:10	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 11:18:17	Cumprimento salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:28	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes: TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 11:18:34	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS/CNEP, sítios oficiais e parecer da secretaria de educação estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1LN-ntLRrQRVn_pqmtQp1TvsJPvcbbVfz/view?usp=sharing
Sistema	14/10/2024 às 11:18:40	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:46	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 08:13:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira digitador

Cadeira Digitador Modelo: Concha Monobloco , Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1008/1010 , Material Assento: Polipropileno Injetado , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas : 25,00 X 25,00 X 1,50mm , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 1.778,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, melhor lance: R\$ 1.777,9900, valor negociado: R\$ 1.700,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: Alessi Modelo/versão: Alessi Corporativos Valor proposta: R\$ 1.778,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 2.000,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: FR Valor proposta: R\$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
10.981.500/0001-05 - P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: conf.edital Valor proposta: R\$ 1.778,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.778,0000	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: PREMUIIM Valor proposta: R\$ 1.778,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.614.600/0001-39 - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 1.777,9900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA Valor proposta: R\$ 1.778,0000	Valor negociado: R\$ 1.700,0000	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/09/2024 08:11:25	49.614.600/0001-39	R\$ 1.777,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 08:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:13:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:18:22	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1 para R\$ 1.700,00. É possível?
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:25:44	Bom dia, só um momento.
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:27:20	Conseguimos fazer por R\$ 1700,00
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:29:05	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a confirmação da negociação.
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:29:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, tendo informado R\$ 1.700,0000.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:30:16	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, do catálogo do produto e da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:30:39	A descrição dos itens deve seguir rigorosamente a descrição conforme consta no edital de licitação
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:32:52	Lembrando que deveria constar o valor unitário o valor negociado
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:58:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:58 de 25/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.614.600/0001-39	25/09/2024 09:58:58	CNPJ 49.614.600/0001-39.
Sistema	14/10/2024 09:33:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 09:43:18.
Sistema para o participante 49.614.600/0001-39	14/10/2024 09:35:15	Sr. Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
pelo participante 49.614.600/0001-39	14/10/2024 09:51:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:26 de 14/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39.
Sistema	14/10/2024 11:19:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 11:29:37.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 09:30:16	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 11:31:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, do catalogo do produto e da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
25/09/2024 09:58:58	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:35:15	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 11:36:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
14/10/2024 09:51:26	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 09:12:57	Fornecedor TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.614.600/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.777,9900, valor negociado: R\$ 1.700,0000.
15/10/2024 09:12:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

14/10/2024 09:43:18

Intenção de recurso na habilitação:

14/10/2024 11:29:37



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 08:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública

Item 2 - Caixa plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Altura 01: 31,4 CM, Cor: Branca , Modelo: Fechada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 571,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:00:02	Item deserto.
25/09/2024 08:00:03	Item homologado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 08:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública

Item 3 - Caixa plástica

Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 63 CM, Largura: 45 CM, Altura: 40 CM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 78

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 132,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:00:02	Item deserto.
25/09/2024 08:00:03	Item homologado.



000361

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 08:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública

Item 4 - Leitora código barra

Leitora Código Barra Tensão Alimentação: 4,5 VDC, Tipo: Manual Laser Sem Fio , Varredura: Feixe De Luz , Conexão: Bluetooth , Tipo Acionamento: Gatilho , Resolução: 1280 X 800 , Potência: 500 , Distância Leitura Contato: 254 CM, Tipo Leitura: Unidirecional

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 259,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:00:02	Item deserto.
25/09/2024 08:00:03	Item homologado.



000363

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 08:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública

Item 5 - Sacola

Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 11,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 08:00:02	Item deserto.
25/09/2024 08:00:03	Item homologado.



000365

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90055/2024

Às 09:12 horas do dia 15 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 197, Pregão nº 90055/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 14/08/2024 às 08:00 até 25/09/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 25/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:44	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90055/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	25/09/2024 às 08:00:51	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:14	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:20	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:26	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:31	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https:

15/10/2024 09:12

1 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 08:01:37	//portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	25/09/2024 às 08:13:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/09/2024 às 08:27:59	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/09/2024 às 08:28:09	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	25/09/2024 às 09:06:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:06:11	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:04	Consulta realizada em 25/09/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:10	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	25/09/2024 às 09:17:52	Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	25/09/2024 às 09:35:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada e catalogo.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:35	Retomaremos a sessão no dia 14/10/2024, às 09h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:30:45	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 09:31:43	Informo que a proposta apresentada pelas licitantes TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, atendem as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	14/10/2024 às 09:31:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	14/10/2024 às 10:41:53	Senhores licitantes, informo que não haverá suspensão da sessão.
Sistema	14/10/2024 às 10:42:43	Considerando o encerramento de envio de anexos por parte das licitantes na sequencia prosseguiremos com a divulgação do resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:10	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90055/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	14/10/2024 às 11:18:17	Cumprimento salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisaram o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:28	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes: TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA E TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2024 às 11:18:34	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS/CNEP, sítios oficiais e parecer da secretaria de educação estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1LN-ntLRrQrVn_pqmtQp1TvsJPvcbbVfz/view?usp=sharing
Sistema	14/10/2024 às 11:18:40	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	14/10/2024 às 11:18:46	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 08:13:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Sacola

Sacola Material: Papel Duplex , Largura: 27 CM, Material Alça: Sintético , Características Adicionais: Alça De 38cm, Com Plastificação Brilho , Altura: 37 C

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 40,7200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,7200

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 41,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TY Bortholin/TY Bortholin Modelo/versão: Sacola plastico 25 x 30 cm com 1.000 unid. Valor proposta: R\$ 41,0000	Valor negociado: R\$ 40,7200	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 08:00:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 08:03:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/09/2024 08:13:04	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:18:46	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 6, e que este esta acima do valor de referencia do edital
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:18:58	em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 6 para R\$ 40,72 ou menor que este. É possível?
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:22:18	Bom dia
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:22:50	Conseguiremos atender ao valor de R\$ 40,72 pacote com 1.000 unid.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:31:27	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicito a confirmação da negociação .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:33:42	Sr. Licitante. Preciso que confirme o valor negociado
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:33:58	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, tendo informado R\$ 40,7200.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 09:34:37	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance(valor negociado) , em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 6. .
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 10:01:26	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE PR 900552024 proposta.pdf
pelo participante 05.291.541/0001-30	25/09/2024 10:01:28	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:28 de 25/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
Sistema	14/10/2024 09:34:31	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 09:44:31.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 09:35:30	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 14/10/2024. Justificativa: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:32:06	Bom dia
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:24	Prezados documentos já enviados segue novamente..
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE PR 900552024 novo.zip
pelo participante 05.291.541/0001-30	14/10/2024 10:35:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:32 de 14/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
Sistema	14/10/2024 11:19:46	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2024 11:29:46.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 09:34:37	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 11:35:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo anexo do edital) adequada ao seu último lance(valor negociado) , em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 6. .
25/09/2024 10:01:28	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:35:30	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/10/2024 11:36:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
14/10/2024 10:35:32	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 09:12:57	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41,0000, valor negociado: R\$ 40,7200.

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 09:12:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/10/2024 09:44:31
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2024 11:29:46



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000371

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90055/2024

PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – Processo nº 197/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 49.614.600/0001-39. Item 1 R\$ 1.700,00.
2- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. Item 6 R\$ 40,72.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.643,20 (Doze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: SEVENTEC SERVIÇOS DE SONDAGENS LTDA.

CNPJ Nº:55.902.362/0001-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços na execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de qualidade de solos, pavimentação e concreto para obras de infraestrutura no município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Contratual: R\$234.207,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sete reais).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

Data Assinatura: 10/10/2024.

LEIA — SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2024 ESPÉCIE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 103/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: SEVENTEC SERVIÇOS DE SONDAGENS LTDA.

CNPJ Nº:55.902.362/0001-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços na execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de qualidade de solos, pavimentação e concreto para obras de infraestrutura no município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Contratual: R\$234.207,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sete reais).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

Data Assinatura: 10/10/2024.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de Outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:EF8A77EA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 479/2024**

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário comissionado abaixo relacionado:

AGNALDO ASSENCIO, matrícula nº 1128 – Referentes ao exercício: 13/06/2023 à 12/06/2024.

Período de férias: 16/10/2024 à 14/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:980F42B0

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90009/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 – Processo nº 205/2024.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 14.602,63 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: · Rua Armando Antonio Boareto (entre Rua Rio de Janeiro + 145,00m e Rua Rio de Janeiro) · Av. Santa Catarina (entre Rua Armando Antonio Boareto e Rua Armando Antonio Boareto + 60,00m) · Rua Mato Grosso (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro) · Av. Santa Catarina (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro) · Av. Santa Catarina (entre Rua São Pedro e Av. Paraná) · Av. Paraná (entre Praça Tiradentes e Rua Joaçaba) · Av. Arnaldo Busato (entre Rua Florindo Contini e Rua Mato Grosso) · Rua Ver Ervino Datsch (entre PR 475 e PR 475 + 118,00m) · Rua dos Jasmins (entre Rua dos Girassóis e Rua dos Girassóis + 159,00m) · Rua dos Girassóis (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 50,00m) · Rua dos Lirios (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 48,00m) · Rua das Dális (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 65,00m) Área Pavimentada: 14.602,63 m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL

1- MINERPAV LTDA CNPJ Nº 46.782.494/0001-04. Item R\$ 3.901.123,29.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.901.123,29 (Três milhões, novecentos e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:7EAA7018

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90055/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – Processo nº 197/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 49.614.600/0001-39. Item 1 R\$ 1.700,00.

2- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. Item 6 R\$ 40,72.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.643,20 (Doze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:83660539

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 101/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 100/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 47.826.214/0001-85
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 101/2023 celebrado entre as partes em 10/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 09/11/2024.
Prazo de vigência	09/11/2024
Prazo de execução	09/11/2024
Data assinatura	08/10/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:87699FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA – CNPJ nº. 25.126.895/0001-36
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 103/2023 celebrado entre as partes em 11/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 10/11/2024.
Prazo de vigência	10/11/2024
Prazo de execução	10/11/2024
Data assinatura	08/10/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7E4B20D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Decreto nº. 4411/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEILA DA ROCHA PREFEITA

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:EE24D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2024

Portaria Nº 243, de 14 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **REGIANE PEREIRA BARREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 239, de 09 de Outubro de 2024**, por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:CEC51FFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2024

Portaria Nº 244, de 14 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **RAFAELA MAIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**,

